



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## **48º CONSELHO DIRETOR**

### **60ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

*Washington, D.C., EUA, 29 de setembro a 3 de outubro de 2008*

---

*Tema 5.4 da agenda provisória*

CD48/23 (Port.)  
13 de agosto de 2008  
ORIGINAL: INGLÊS

### **SALÁRIO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA E EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL 4.3**

#### **Emenda ao Regulamento de Pessoal**

1. De acordo com seu mandato, o Comitê Executivo, em sua 142ª sessão realizada em junho, considerou as modificações do Regulamento de Pessoal feitas pela Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana e adotadas na Resolução CE142.R7.

#### **Salários das categorias profissionais e superiores e cargos sem classificação**

2. A Comissão de Administração Pública Internacional (CAPI) recomendou e a Assembléia Geral das Nações Unidas endossou, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, um aumento de 1,97% na escala de salário-base/mínimo para as categorias profissionais e superiores através do método de consolidação padrão de aumentar a base salarial e, correspondentemente, reduzir o reajuste por lugar de destino, isto é, sem perdas ou ganhos.

3. Para manter uniformidade com a OMS e o Sistema Comum da ONU, a Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) aprovou ajustes semelhantes na escala do salário básico/mínimo para os funcionários da RSPA nas categorias profissionais e superiores. Estes ajustes foram confirmados pelo Comitê Executivo da OPAS em sua 142ª sessão. Em conformidade com o Artigo 330.4 do Regulamento de Pessoal, ajustes semelhantes foram também aprovados pela Diretora e confirmados pelo Comitê Executivo no que se refere aos salários do Diretor Adjunto e Subdiretor da RSPA.

#### **Salário do Diretor**

4. Com base na ação do Comitê Executivo no parágrafo 3 (acima) e para fins de uniformidade, ajustes semelhantes também devem ser feitos no que se refere ao salário do

Diretor. Em conformidade com o Artigo 330.4 do Regulamento de Pessoal, quaisquer ajustes no salário do Diretor devem ser aprovados pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

#### **Emenda ao artigo 4.3 do Estatuto de Pessoal**

5. Em conformidade com o artigo 12.1 do Estatuto de Pessoal, a Diretora submete ao Conselho Diretor uma emenda ao artigo 4.3 do Estatuto de Pessoal (ver Anexo A), para aprovação. Essa emenda é considerada necessária para que a Repartição continue a promover a rotação e mobilidade dos funcionários, sem promoção, para cargos vagos na sede e nos escritórios nos países.

#### **Ação do Conselho Diretor**

6. Solicita-se que o Conselho Diretor considere a resolução proposta pelo Comitê Executivo sobre o salário do Diretor e a emenda ao artigo 4.3 do Estatuto de Pessoal (ver CE142.R7, anexo B).

Anexos

## ESTATUTO DEL PERSONAL<sup>1</sup>

TEXTO ACTUAL	TEXTO QUE SE PROPONE
<p style="text-align: center;"><b>ARTÍCULO IV</b> <b>Nombramientos y ascensos</b></p> <p>..</p> <p>4.3 La selección de los miembros del personal se hará prescindiendo de toda consideración de raza, religión o sexo. Hasta donde sea posible, la selección del personal se hará por oposición.</p> <p>..</p>	<p style="text-align: center;"><b>ARTÍCULO IV</b> <b>Nombramientos y ascensos</b></p> <p>..</p> <p>4.3 La selección de los miembros del personal se hará prescindiendo de toda consideración de raza, religión o sexo; <u>se basará en la evaluación completa de las aptitudes y experiencias del candidato; y normalmente</u> <del>Hasta donde sea posible, la selección del personal</del> se hará por oposición. <u>No será necesario convocar un concurso de selección en el caso de aquellas vacantes que, por el interés de la Oficina, deban cubrirse por traslado de un funcionario sin ascenso.</u></p> <p>..</p>

<sup>1</sup> O Regulamento do Pessoal ou o Estatuto do Pessoal da OPAS apenas existem em inglês e em espanhol; adjunto a versão em espanhol.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



# 142ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

*Washington, D.C., EUA, 23-27 de junho de 2008*

---

CD48/23 (Port.)

Anexo B

ORIGINAL: INGLÊS

## **RESOLUÇÃO**

**CE142.R7**

### **EMENDAS AO REGULAMENTO E ESTATUTO DO PESSOAL DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

***A 142ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado as emendas ao Regulamento e Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pela Diretora no anexo do documento CE142/31;

Levando em conta as ações da 61ª Assembléia Mundial da Saúde com respeito à remuneração dos Diretores Regionais, Subdiretores Gerais e Diretor Geral;

Consciente das disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal e do parágrafo 3.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana; e

Reconhecendo a necessidade de haver uniformidade com respeito às condições de emprego do pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e da Organização Mundial da Saúde,

### **RESOLVE:**

1. Ratificar, de acordo com o Artigo 020 Regulamento do Pessoal, as emendas do Regulamento do Pessoal que foram introduzidas pela Diretora, a partir de 1º de julho de 2008, referentes ao salário-família, esquema de subsídios por mobilidade e condições de trabalho difícil, subsídio por novo destino, pagamento por terminação de serviço, normas

para a contratação, aumento de salário dentro do mesmo grau por mérito de serviço, licença para instrução ou serviço militar e cargos sujeitos a contratação local.

2. Estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2008, o salário anual do Diretor Adjunto da Repartição Sanitária Pan-Americana em US\$ 172.546 antes de deduzir as contribuições do pessoal, o que equivale a um salário líquido modificado de US\$ 125.155 (com dependentes) ou US\$ 113.332 (sem dependentes).

3. Estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2008, o salário anual do Subdiretor da Repartição Sanitária Pan-Americana em US\$ 171.008 antes de deduzir as contribuições do pessoal, o que equivale a um salário líquido modificado de US\$ 124.155 (com dependentes) ou US\$ 112.332 (sem dependentes).

4. Recomendar ao 48º Conselho Diretor que ajuste o salário anual do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana e aprove a modificação do parágrafo 4.3 do Estatuto do Pessoal mediante a aprovação da seguinte resolução:

***O 48º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo considerado a revisão dos salários básicos/mínimos para as categorias profissional e superior do pessoal, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008 (documento CD48/\_\_); e

Levando em conta a decisão do Comitê Executivo, em sua 142ª sessão, de ajustar os salários do Diretor Adjunto e do Subdiretor da Repartição Sanitária Pan-Americana,

***RESOLVE:***

1. Estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 2008, o salário anual do Diretor da Repartição Sanitária Pan-Americana em US\$ 189.929 antes de deduzir as contribuições do pessoal, o que equivale a um salário líquido modificado de US\$ 136.454 (com dependentes) ou US\$ 122.802 (sem dependentes).

2. Aprovar a modificação do parágrafo 4.3 do Estatuto do Pessoal com respeito à nomeação e promoção do pessoal.

*(Oitava reunião, 26 de junho de 2008)*